



Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

- Estado de São Paulo -

Rua Vereador Jair de Arruda Campos, 150 - Centro - CEP 16130-000

Fone/Fax: (18) 3639-1221

E-mail: contato@camaraaracangua.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

(PL N.º 07/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá resolve:

Artigo 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para serem aplicados na implantação do sistema de galerias de águas pluviais.

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo 1.º, será coberto com recursos que alude o inciso II, do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação).

Artigo 3.º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei n.º. 1400 de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei n.º. 1385 de 10 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, 20 de janeiro de 2020.


JOSÉ ARIMATEIAS DOS SANTOS

Presidente


RONI DA SILVA PEREIRA

1.º Secretário


JOSÉ BERNARDO FIGUEIREDO

2.º Secretário